



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 003/2023

Validade até: 29/01/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a **ATIVIDADE DE APICULTURA**, de interesse de **DALILLIAN DE PONTES SOUSA GUERREIRO**, CPF/CNPJ: **056.677.523-95**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 032/2023 e na Justificativa Técnica Nº 003/2023-IMMAB, a atividade localizada no **SÍTIO CROATÁ DE BAIXO, ZONA RURAL, S/N, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 30 de janeiro de 2023.


MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.